



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 202

Incorpora tempo de serviço para fins de apo
sentadoria.

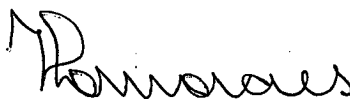
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais,

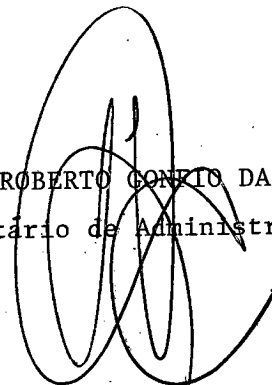
R E S O L V E :

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, da funcionária AURORA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Nível 26, lotada na DBS, o tempo de 07 (sete) anos e 03 (três) meses, de serviços prestados no regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 154/89-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290, de 06.12.88, a partir de 15 de junho de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO CONETO DA SILVA
Secretário de Administração

DRH/jas.

5
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

1964

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.396 de 30 / 06 / 64
Amia
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS